



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI COMPLEMENTAR Nº 439/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 427/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE
CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, DA AUTARQUIA SAME/FM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Parágrafo único do Artigo 1º da Lei Complementar nº 427/2025, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O reajuste dos subsídios dos agentes políticos será tratado em Lei própria.”(NR)

Art. 2º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 09 de maio de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 30 de abril de 2025.

Mensagem nº 53/2025.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei Complementar que **DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 427/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DA AUTARQUIA SAME/FM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O incluso Projeto de Lei visa adequar o texto normativo em referência a luz do que dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e o artigo 86, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato.

Tais dispositivos regulamentam, dentre outras matérias, o direito a revisão geral anual aos agentes políticos, com o objetivo de recompor o valor real de vencimentos e subsídios depreciados ao longo dos doze meses anteriores em razão da inflação. Não se trata de aumento real, mas de mera reposição inflacionária, fundamentada em índices oficiais de correção monetária, como o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

A alteração proposta, em suma, visa a viabilizar outra propositura autônoma que tratará especificamente da revisão geral anual de determinados agentes políticos.

Por fim, ressaltamos que o Município de Francisco Morato, tem o compromisso de atender os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, previsto na Lei Municipal nº 3.041, de 11 de março de 2019, com a missão de “Não deixar ninguém pra trás”. Desta forma, a presente solicitação atende aos seguintes ODS e metas:

ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis:

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis;

16.7 – Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, para que seja o projeto de lei discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Aprovado em única discussão
na 116ª sessão ordinária
em 27 de 04 de 2025
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 /2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 427/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE
CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, DA AUTARQUIA SAME/FM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Parágrafo único do Artigo 1º da Lei Complementar nº 427/2025, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O reajuste dos subsídios dos agentes políticos será tratado em Lei própria.”(NR)

Art. 2º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de abril de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO E COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2025, DISPONDO SOBRE: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 427/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DA AUTARQUIA SAME/FM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 17/02/2025 sessão discussão
na 07/05/2025
em 20h30
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 44/2025

DE 05 DE ABRIL DE 2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2025

Nobres Pares,

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025 -
DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 427/2025, DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2025, QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DA AUTARQUIA
SAME/FM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO DE JESUS SILVA _____

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____

HÉLIO GOMES DA SILVA _____

JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____

JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM _____

JOÃO RAPOSO PEREIRA _____

JOSIAS PAES LANDIM _____

MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____

RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data
supra.

RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 71/2025

DE 07 DE MAIO DE 2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2025

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 427/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DA AUTARQUIA SAME/FM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º O Parágrafo único do Artigo 1º da Lei Complementar nº 427/2025, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....”

Parágrafo único. O reajuste dos subsídios dos agentes políticos será tratado em Lei própria.”(NR)

SUPRA.

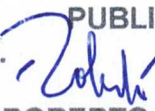
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA DATA


ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO
DATA: 07-05-25
HORÁRIO: 14h
VISTO: _____